



Ilma. Sr^a

Dr^a Thais C. P. de Mesquita Oliveira

DD^a Procuradora-Geral do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Pela presente, apresento a proposta para elaboração e defesa dos interesses da Municipalidade, bem como acompanhamento até segunda instância dos seguintes feitos: **a)** elaboração e ajuizamento de Ação Civil Pública contra Josias Moisés Costa, em face do loteamento clandestino denominado Córrego Raso II, situado na BR 459, Km 120, do Município de Santa Rita do Sapucaí, que o pertence; **b)** elaboração e ajuizamento de Ação Civil Pública contra Benedito Ronaldo Borges, em face do loteamento clandestino denominado Balaio 2, situado no bairro Balaio, na Zona Rural, do Município de Santa Rita do Sapucaí, que o pertence; **c)** defesa na Ação Popular ajuizada por Ivan Alexandre Gonçalves Azevedo, em trâmite perante a 2^a Vara Cível da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 5001751-52.2023.8.13.0596; **d)** defesa na Ação Popular ajuizada por Ivan Alexandre Gonçalves Azevedo, em trâmite perante a 2^a Vara Cível da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 5001820-84.2023.8.13.0596; e, **e)** elaboração de parecer jurídico tributário em Processo Administrativo nº 01/2022, instaurado no Município de Santa Rita do Sapucaí, para evidenciar suposta fraude fiscal em Incorporação de Construção Predial.

O valor da proposta da contratação que se propõe para prestar serviços jurídicos em favor do Município de Santa Rita do Sapucaí é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que será pago da seguinte forma: 50% quinze dias após a assinatura do contrato; e 50% trinta dias da assinatura do contrato.

O Município deverá, ainda, indicar advogado que possa fazer as audiências e o acompanhamento processual, mormente na extração de cópias, protocolo e atos processuais pertinentes, sem manifestação nos autos. Vedada a prática de todo e qualquer ato processual da essência do feito, sem a permissão prévia do, ora proponente.

Nas ações judiciais, em caso de condenação da parte contrária no pagamento de honorários advocatícios, estes pertencerão ao proponente.

Encaminho anexo, o “*currículum vitae*” e a documentação necessária para possível contratação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para apresentar a V. S^a., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Pouso Alegre/MG, 16 de junho de 2023.

**DENILSON MARCONDES
VENANCIO**

Assinado de forma digital por
DENILSON MARCONDES VENANCIO
Dados: 2023.06.30 09:56:32 -03'00'

Denilson Marcondes Venâncio

OAB/SP 117.612

OAB/MG 11.20-A